



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.925

DE 12 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 044
Data: 15/07/19

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.069/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ALESSANDRA GRUGEL DA SILVA VENÂNCIO - R.E. 14.900**, nos autos do Processo Administrativo nº 1.069/19, onde a mesma pleiteou a concessão da redução da jornada de trabalho para fins de estudo, haja vista estar cursando Bacharelado em Enfermagem; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 295/19, bem como, a informação constante de fs. 24, onde a Secretaria de Saúde informa que servidora já reduziu a sua jornada de trabalho no período de 08/03/2019 a 30/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública **ALESSANDRA GRUGEL DA SILVA VENÂNCIO - R.E. 14.900**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.774.387-0, **redução de jornada de trabalho**, nos termos do Ofício nº 295/2019 do seu cargo efetivo para fins de estudo.

Art. 2º A redução ora **ratificada**, teve início em **08 de março de 2019 e término em 30 de junho de 2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2019**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito